



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.533, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Saúde

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 17.495/2015, e na conformidade do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 1991 e

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90,

Considerando que o COMUS atua na formulação de políticas públicas para a saúde e bem-estar da população sendo um espaço democrático para discutir a situação da saúde da população, analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas de saúde, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde em 23/02/2015 fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde e Eleição de Delegados para participar da Conferência Estadual, a ser realizada no dia 31 de maio de 2015.

Art. 2º O tema central da IX Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será “Saúde Pública de Qualidade para cuidar Bem das Pessoas com eixo Direito do Povo Brasileiro” de acordo com a Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do COMUS.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será realizada na sede da Escola Municipal de Educação Especial Ensino Infantil e Fundamental – Madre Cecília, situado na Avenida Francisco Alves Monteiro s/n – Jardim Novo Horizonte – Taubaté – SP, das 8h00 às 14h00.

Art. 4º A IX Conferência Municipal de Saúde de Taubaté será presidida pelo Presidente Mário Romero e pela Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo único. A IX Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo a seguinte composição: José Benedito Cândido, Luiz Henrique Domiciano, Maria Cecília Moreira e Maria Elizabete do Prado.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 5º As normas de Organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Taubaté constarão no Regulamento da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo